



A REALIZAÇÃO DA PRÁTICA JURÍDICA NO AMBIENTE VIRTUAL EM RAZÃO DA PANDEMIA POR COVID-19

Edilson Rodrigues¹

Fabiana Savini Bernardes Pires de Almeida Resende²

Leidiane de Moraes e Silva Mariano³

Lucivânia Chaves Dias de Oliveira⁴

Rogério Gonçalves Lima⁵

RESUMO

Em razão das medidas urgentes impostas pela pandemia da Covid-19, as aulas presenciais foram suspensas e adotadas aulas remotas, inclusive nas disciplinas práticas. A experiência vivenciada na disciplina de Serviço de Assistência Jurídica do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba, relata o uso de ferramentas tecnológicas para a realização das aulas, adequação e tentativa de inovação nas metodologias de ensino-aprendizagem, bem como no atendimento aos assistidos pelo Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ. Apesar do isolamento social, as demandas amparadas pelo NPJ mantiveram-se ativas, e os atendimentos seguiram de maneira remota, fornecendo acesso à justiça a diversas pessoas por meio das práticas de estágio do curso de Direito. Ressalta-se que a busca por atendimentos não foi prejudicada pelo formato virtual, o que se mostrou muito satisfatório e cumpriu com os objetivos do NPJ, que é promover o acesso à justiça, mesmo em tempos de atividade remota. Em razão do uso desses recursos tecnológicos, destacaram-se o aproveitamento dos discentes quanto às metodologias e às ferramentas utilizadas nos atendimentos, acompanhamentos dos autos e produção das peças práticas.

PALAVRAS-CHAVE

Ambiente Virtual. Atendimento. Prática Jurídica.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo relatar a experiência vivenciada na disciplina de Serviço de Estágio Jurídico – SAJ, no curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba, com a suspensão das aulas presenciais e implantação das aulas remotas, em decorrência da pandemia por Covid-19.

¹ Mestre em Ciências Ambientais. Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail edilsonrodriguesbrasileiro@gmail.com

² Mestre em Ciências Ambientais. Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail fabianasavini@yahoo.com.br

³ Mestre em Ciências Ambientais. Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail leidiane.mariano@docente.fer.edu.br

⁴ Especialista em Ensino e Docência no Ensino Superior. Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail lucivania@lucivaniaoliveira.adv.br

⁵ Mestre em Ciência Ambientais. Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba. E-mail rogeriolimma@hotmail.com



A inserção da tecnologia aos métodos de ensino-aprendizagem, o uso da plataforma AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, e de ferramentas como Zoom e WhatsApp foi abrupto tanto para os docentes quanto para os discentes.

Atuais são as palavras de Pinochet (2014) ao dizer:

Estamos em uma realidade em que hoje seria impensável viver sem a tecnologia, uma vez que está presente em todos os espaços do nosso desenvolvimento cotidiano comum. A tecnologia está presente em todas as atividades da nossa vida: no lar, nos veículos e nos transportes, em nossos locais de trabalho e de estudo, assim, fazendo parte ativa da revolução digital. Em suma, não se deve esquecer que a tecnologia existe para servir ao homem, para proporcionar uma vida mais fácil e agradável por meio de inovações tecnológicas que a melhore e a simplifique. (PINOCHET, 2014).

Percebemos que realmente estamos em uma realidade em que seria impensável viver sem a tecnologia neste período histórico de pandemia. Com esse aumento exponencial de serviços *home office* e aulas híbridas/remotas, a tecnologia está possibilitando à sociedade tentar manter o mínimo da normalidade.

Inicialmente, foram atemorizantes todas as adequações necessárias, em razão da ausência de tempo para adaptação com o isolamento social e a familiaridade com as ferramentas virtuais. Contudo, era indeclinável e urgente, haja vista que foi homologado parecer que estende até 31 de dezembro de 2021 a permissão para atividades remotas, conforme se verifica a seguir:

O ministro da Educação, Milton Ribeiro, homologou o Parecer nº 19, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estende até 31 de dezembro de 2021 a permissão para atividades remotas no ensino básico e superior em todo o país. A validação da decisão do CNE foi publicada na edição desta quinta-feira (10) do Diário Oficial da União (DOU), em despacho assinado pelo próprio ministro.

De acordo com o parecer, aprovado pelo colegiado em outubro, os sistemas públicos municipais e estaduais de ensino, bem como as instituições privadas, possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e o replanejamento curricular ao longo do próximo ano, desde que observados alguns critérios, como assegurar formas de aprendizagem pelos estudantes e o registro detalhado das atividades não presenciais. (VILELA, 2020).

A metodologia de ensino aplicada nos serviços de práticas jurídicas anteriormente à pandemia era norteadada pelo atendimento presencial, exposição oral, demonstração, incursões presenciais nas tentativas de conciliação entre os litigantes, contextualizando a teoria estudada e a sua aplicação prática no contato direto com os atendidos.

Trata-se de estudo descritivo, exploratório do tipo relato de experiência com uma abordagem qualitativa que tem o objetivo de descrever a experiência vivenciada na disciplina de Serviço de Assistência Jurídica do Curso de Direito, da Faculdade Evangélica de Rubiataba, com implantação de atendimentos on-line e aulas remotas.

RELATO DE EXPERIÊNCIA



O processo de ensino-aprendizagem nas aulas práticas realizadas através do NPJ – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Evangélica de Rubiataba integra as aulas de Laboratório (peças simuladas) e o SAJ – Serviço de Assistência Jurídica para atendimento à parte hipossuficiente da comunidade local.

A práxis pedagógica nessa perspectiva evidencia a indissociabilidade entre teoria e prática, uma vez que a finalidade do estágio é propiciar ao aluno uma aproximação à realidade na qual atuará (PIMENTA E GONÇALVES, 1992).

A experiência vivenciada na disciplina de Serviço de Assistência Jurídica do curso de Direito relata o uso de ferramentas tecnológicas para a realização das aulas, adequação e tentativa de inovação nas metodologias de ensino-aprendizagem, bem como no atendimento aos assistidos pelo Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ.

No atendimento convencional, isto é, anterior à pandemia, o assistido comparecia de modo presencial e, em grupos revezados, um pequeno grupo de acadêmicos realizava o atendimento, também de modo presencial, e posteriormente, esse mesmo grupo acompanhava e produzia as peças pertinentes ao caso. Assim, cada grupo confeccionava as peças dos seus respectivos atendimentos.

De modo que, como reflexo do distanciamento social, os atendimentos aos assistidos pelo Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ passaram a ser acompanhados pela plataforma Zoom. Sendo que os assistidos compareceram ao NPJ e o docente (presencial) faz o atendimento juntamente com todos os alunos da turma, do seu respectivo horário, que indaga e acompanha de forma remota. Ressaltando que o atendimento era gravado e arquivado na plataforma AVA.

Mesmo com a pandemia e o isolamento social, as demandas amparadas pelo NPJ mantiveram-se ativas, e os atendimentos seguiram de maneira remota, fornecendo acesso à justiça a diversas pessoas. Nesse sentido, a busca por atendimentos não foi prejudicada pelo formato de atividades remotas, o que se mostrou muito satisfatório e cumpriu com os objetivos da prática jurídica, que é promover o acesso à justiça.

Quanto à percepção das dificuldades levantadas: I – as ferramentas Zoom e Google Meet causaram muita confusão de uso, em razão das necessidades de instrumentos individuais e internet ativa; de saber como utilizar esses aplicativos; II – considerando as ações e pessoas assistidas, a sutilidade e a segurança dos dados e informações.

Por outro lado, os benefícios evidenciados pelo docente no processo de ensino-aprendizagem nas aulas práticas remotas destacam-se: I – a unidade e cooperação no atendimento em momento síncrono; II – a possibilidade de rever a gravação do atendimento no curso da produção das peças; III – a viabilidade de acesso e oportunidade de atendimento e produção de peças em casos distintos por todos os integrantes da turma.

DISCUSSÃO



Em razão das restrições e distanciamento social, regulamentados pela OMS – Organização Mundial de Saúde, pelos decretos municipais e, ainda, os regulamentos e protocolos internos das instituições de ensino, o método utilizado para ensino-aprendizagem foi remanejado, e a tecnologia propiciou o uso dos ambientes virtuais, não só no meio acadêmico, mas na sociedade como um todo, nesse sentido:

[...] se a História é uma história de epidemias, de cortes epistemológicos abruptos diante da nossa relação também com a natureza, e se isso é um dado invariável, o que varia – e, portanto, diz respeito ao tempo atual – é a possibilidade de mantermos a comunicação, os amores, e, em alguns casos, até o cotidiano laboral, através da comunicação sincrônica mediada pelo campo digital. O que as contingências da Pandemia colocam em jogo diz respeito justamente a uma temporalidade: o cotidiano “cai” e o campo digital assume, como uma órtese, os extratos possíveis da continuação de nossas trocas do dia a dia. Efeitos próprios da técnica nos dispositivos digitais: transformam o impossível em possível, e, diante da Pandemia, o possível em necessário. Os impossíveis do tempo, do assíncrono, das distâncias e da geografia dão lugar a uma malha comunicacional que possibilita nossos encontros e desencontros *online*. (GOLDBERG; AKIMOTO, 2021).

A sociedade atual tem características muito singulares e, com isso, surgiram novas demandas, uma diligência por formação educacional continuada e anseios quanto à aprendizagem tanto de jovens como de adultos. Sendo a educação um dos pilares para o desenvolvimento da sociedade e redução das desigualdades.

O estágio supervisionado, realizado por meio do NPJ, precisou se adaptar ao contexto do isolamento social, embora tenham ocorridas algumas dificuldades durante o processo, principalmente pelas inseguranças geradas diante da nova formatação do estágio, foram-nos possibilitados momentos de informação, formação e reflexão.

Desse modo, é evidente a importância de estar disposto a se reinventar diante de situações atípicas, deixar a zona de conforto, e se abrir para vivenciar novas experiências.

O Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ representa um espaço físico onde o aluno vivencia um processo de experiência prática, que possibilita a aproximação com a realidade do universo jurídico, e o auxilia na compreensão de diversas teorias que o conduzem ao exercício da profissão. O estágio é um componente essencial para o desenvolvimento dos futuros profissionais, considerando que ali há a aproximação verdadeira entre a universidade e a sociedade, a integração à realidade social, e a possibilidade de vivenciar na prática toda a teoria adquirida (SCALABRIN E MOLINARI, 2013).

CONCLUSÃO

As atividades de prática desenvolvem as metodologias e as teorias discutidas durante sua formação, o que antes era contextualizado no campo teórico pode ser vivenciado por cada um e em diferentes realidades socioculturais, contribuindo e procurando soluções práticas e eficazes.

Ainda que de forma não presencial, pôde-se alcançar os objetivos propostos, pois vivenciaram a experiência de estarem inseridos no atendimento ao assistido pelo NPJ, observando e



participando diretamente das indagações. As aulas práticas remotas propiciaram a unidade e a cooperação no atendimento em momento síncrono; a possibilidade de rever a gravação do atendimento no curso da produção das peças; a viabilidade de acesso e oportunidade de atendimento e produção de peças em casos distintos por todos os integrantes da turma.

Assim, o uso das ferramentas tecnológicas cumpre um importante papel na prática jurídica, pois mantém o grupo conectado, seja pelo aspecto informacional ou comunicacional, justamente pela oportunidade de vivenciar e experienciar a realidade na qual um dia será inserido; por fim, a educação a distância ganhou um protagonismo no contexto pandêmico que talvez, a partir de agora, seja percebida como parte integrante e necessária ao exercício da prática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação, 2021. CORONAVIRUS. Ações do MEC em resposta à pandemia da Covid-19. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/>>. Acesso em: 25 de setembro de 2021.

GOLDBERG, L.; AKIMOTO, C. O sujeito na era digital: Ensaio sobre psicanálise, pandemia e história. São Paulo: Grupo Almedina (Portugal), 2021. 9786586618488. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786586618488/>>. Acesso em: 24 de setembro de 2021.

PIMENTA, Selma Garrido; GONÇALVES, Carlos Luiz. Revendo o ensino de 2º grau: propondo a formação de professores. (Coleção Magistério – 2º Grau). 2ª. Ed. rev.. Editora Cortez. São Paulo – SP. 1992.

PINOCHET, L. Tecnologia da Informação e Comunicação. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2014. 9788595153196. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595153196/>>. Acesso em: 24 de setembro de 2021.

SCALABRIN, Izabel Cristina; MOLINARI, Adriana Maria Corder. A importância da prática do estágio supervisionado nas licenciaturas. Revista Unar, São Paulo, v. 7, n. 1, 2013.

VILELA, Pedro Rafael. MEC autoriza aulas não presenciais até dezembro de 2021. Agência Brasil, 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-12/mec-autoriza-aulas-nao-presenciais-ate-dezembro-de-2021>>. Acesso em: 24 de setembro de 2021.